



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3014

PL de LEI Nº 06 /2025

*Concede Subvenções, Contribuições, Auxílios e dá
outras providências*

Faço saber que a Câmara Municipal de Araújos, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Araújos (MG), autorizado a fazer a concessão de recursos financeiros, no exercício de **2025**, respeitando as proibições legais, em forma de transferências correntes às seguintes entidades, mediante disponibilidade financeira da Prefeitura até os seguintes valores:

ENTIDADE	VALOR
Conselho Particular Vicentino de Araújos	R\$ 1.000,00
Lar Santo Ambrósio de Araújos	R\$ 96.000,00
Caixa Escolar “José Manoel “	R\$ 10.000,00
Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Araújos	R\$ 160.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos APAE/ARAÚJOS	R\$ 60.000,00
Comissão de Reinado e Congado Nossa Senhora do Rosário	R\$ 90.000,00
Associação dos Protetores de Animais de Araújos	R\$ 20.000,00
Araújos Esporte Clube	R\$ 30.000,00
Guarani Esporte Clube	R\$ 10.000,00
Associação Cultural Comunitária de Araújos – Radio Araminas FM	R\$ 500,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP)	R\$ 500,00
Associação Mineira dos Municípios – AMM	R\$ 10.000,00
Empresa de Assist. Técnica e extensão Rural do Estado de MG - EMATER/MG	R\$ 55.000,00
Corpo de Bombeiros / FUNDAÇÃO SALVAR	R\$ 1.000,00
Associação dos Produtores Rurais de Araújos	R\$ 5.000,00
Associação de Congada Boa Semente de Araújos - ACBSA	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 559.000,00

Art. 2º A classificação funcional da despesa para o custeio das transferências constantes do artigo anterior, será a que se engloba do orçamento geral do Município, para o exercício de **2025** nas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Araújos/MG, 24 de março de 2025.


GERALDO MAGEIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL